



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Publicado no Diário Oficial
Eletrônico em 04/03/2016
www.es.cariacica.camara.dio.org.br

LEI Nº 5.548/2015

Institui no mês de junho a criação do Selo Comemorativo em virtude da data comemorativa do Aniversário do Município de Cariacica/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no mês de Junho de cada ano a criação de um Selo Comemorativo em virtude da data comemorativa do aniversário do Município de Cariacica/ES.

Parágrafo único. O respectivo Selo Comemorativo será usado por todas as repartições públicas municipais, escolas, instituições, empresas privadas, que utilizam serviços de cartas ou correspondências via CORREIOS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 30 de dezembro de 2015.


ANGELO CÉSAR LUCAS
Presidente